

GM-0591/ 2025

São Paulo, na data da assinatura.

**Ref.: Olímpia - Reajuste Anual.
Acompanhamento do processo de
Revisão Tarifária Extraordinária.**

**À Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios
Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ**

Prezados(as),

Considerando que, nos termos do contrato, cabe à Sabesp a iniciativa do processo de reajuste tarifário anual, e que, na ausência de uma Revisão Tarifária Extraordinária (RTE), o envio do pedido e dos cálculos correspondentes deveria ocorrer com a maior brevidade possível, reforçamos nossa atenção quanto ao prosseguimento do processo da RTE.

Ademais, a Sabesp reitera a relevância do processo de Revisão Tarifária Extraordinária, a ser considerada - ainda que parcialmente - no próximo reajuste tarifário. O tema já foi abordado em comunicações encaminhadas à Agência ao longo deste ano, conforme listadas a seguir:

- Carta NR – 1322-2024, de 17/12/24 – Pedido de Recomposição Tarifária;
- Carta GM - 0133-2025, de 28/03/25 – Resposta ao Ofício ARES-PCJ nº 300/25;
- Carta GM - 0218-2025, de 25/04/25 – Reencaminhamento dos pleitos;
- Carta GM - 0293-2025, de 20/05/25 – Reiteração do pedido de revisão extraordinária;e
- Carta GM - 0339-2025, de 03/06/25 – Resposta ao Ofício ARES-PCJ nº 774/2025 e Processo Administrativo ARES-PCJ nº 018/25.

Destacamos, nesse sentido, os dispositivos contratuais que tratam do reajuste na Cláusula 25. Em particular, o contrato prevê que o cálculo do reajuste seja “elaborado pela Concessionária, devendo ser submetido, em até 30 (trinta) dias antes da data prevista para sua aplicação, à apreciação da Entidade Reguladora, para que essa verifique a sua exatidão” (25.6).

A Companhia permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Aguardamos, com apreço, eventuais informações sobre o andamento do processo, que são fundamentais para o cumprimento das obrigações contratuais.

Atenciosamente,

Lucas Gabriel Campos Balog
Diretoria de Regulação Econômica e Mercado



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0056-E59E-B5F6-BC38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUCAS GABRIEL CAMPOS BALOG (CPF 398.XXX.XXX-00) em 27/08/2025 10:35:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://assinaturasabesp.1doc.com.br/verificacao/0056-E59E-B5F6-BC38>